



EDITAL n. 01 de 29 de junho de 2022

**SELEÇÃO DE CANDIDATAS(OS) A ALUNO ESPECIAL
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE DA UFBA -
SEMESTRE 2022.2**

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (PGENF/UFBA), no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado do Programa em reunião ordinária, torna público às(aos) interessadas(os) e estabelece as normas para as inscrições e para a seleção na modalidade de aluna(o) especial no PGENF para o segundo semestre do ano de 2022.

1.1 1.2 Considera-se como “Aluno Especial” o estudante que, após aprovação em processo seletivo específico, cursa disciplina do Curso de Mestrado e/ou Doutorado, com a obrigação de cumprir todas as atividades solicitadas. Se a(o) candidata(o) for selecionada(o) terá número de matrícula e histórico escolar com sua nota, carga horária e creditação. Se vier a cursar o Mestrado ou Doutorado, poderá solicitar o aproveitamento desses créditos adquiridos, conforme normas da UFBA.

1.3 O processo seletivo será realizado pelo PGENF, cuja sede localiza-se na Rua Basílio da Gama, S/N, Canela, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 40110-907. Tel.: (71) 3283-7631.

1.4 Informações gerais sobre o processo seletivo estarão disponíveis no site (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/editais-publicados>) e no Instagram do PGENF (@ppgenfufba).

1.5 Contatos e dúvidas deverão ser reportados para o e-mail pgenf.ba@gmail.com com ASSUNTO: Aluno Especial – nome completo.

2 INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **29/06/2022 e 06/07/2022 (até às 23:59)**.

2.2 Poderão inscrever-se candidatas(os) das áreas de saúde ou afins, residentes no Brasil ou no exterior.



2.3 A(o) candidata(o) poderá se inscrever em até dois (02) componentes curriculares nesse processo seletivo. Caso já tenha realizado matrícula em 4 disciplinas como aluno(a) especial, em qualquer curso da UFBA, em qualquer período, mesmo que não tenha concluído, não poderá cursar nenhuma outra disciplina visto que, conforme o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu (REGPG) da Universidade Federal da Bahia (https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao_n_012015_REGPG_atualizado_01-04-2015%29.pdf), “o aluno especial só poderá se inscrever em até um total de seis (06) componentes curriculares na graduação e até um total de quatro (04) componentes curriculares na pós-graduação respeitando o **limite máximo de dois (02) componentes curriculares por semestre**”.

2.4 As inscrições deverão ser efetuadas através do **Google forms, específico para cada disciplina:**

a. ENF705/20152 - TE- TÉCNICAS DE REDAÇÃO DE ARTIGOS – 51h

Dia/Hora - Quinta-feira 8:50 às 11:35

– Vagas 05 M e 05 vagas D

Link: <https://forms.gle/SNyTRdhpaQtB8ck37>

b. ENFB48/20152 - TE- RACISMO E SAÚDE: PRESSUPOSTOS TEÓRICOS PARA PROMOÇÃO DO CUIDAR – 34h

Dia/Hora - Segunda-feira - 13:55 às 15:45

- Vagas - 05 M e 05 D

Link: <https://forms.gle/Dc9S1v292iAVCjwXA>

c. ENFC62/20181 - TESC - ENFERMAGEM NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS MULHERES – 68h

Dia/Hora - Sexta-feira 8:50 às 12:30

– Vagas - 07 M e 02 D

Link: <https://forms.gle/GQUvQb7VmXFUs3KE8>

d. ENFC64 – TESC - ÉTICA E BIOÉTICA NO CUIDADO, NA PESQ FORMAÇÃO SAÚDE – 68h

Dia/Hora - Segunda-feira 13:55 às 17:35

– Vagas - 10 M e 05 D

Link: <https://forms.gle/dnXGaEh7JUmaBXnx6>



- e. PGENF000000038 - TE - TEORIAS E MODELOS DE ENFERMAGEM – 34h**
Dia/hora - FORMATO CONCENTRADO DE 28/11À 02/12
De Segunda-feira a Quinta-feira das 8:50h às 13:55 e Sexta-feira das 7:55 às 19:25
- Vagas - 05 M e 05 D
Link: <https://forms.gle/PD676x4Yi5kNgQWKA>
- f. PGENF000000019 - FORMAÇÃO DOCENTE EM SAÚDE E ENFERMAGEM – 51h**
Dia/Hora - Segunda-feira 16:40 às 19:25
– Vagas - 05 M e 05 D
Link: <https://forms.gle/WM8Esrq2wvzmNKut8>
- g. ENFC50/20172 - GESTÃO EM SAÚDE E ENFERMAGEM – 51h**
Dia/Hora - Quarta-feira - 16:40 às 19:25
– Vagas - 05 M e 05 D
Link: <https://forms.gle/5bkRoqkjg2h2nqxL8>
- h. ENFB47 - CUIDADOS PALIATIVOS E TANATOLOGIA – 34h**
Dia/Hora - Segunda-feira - 7:55 às 9:45
- Vagas - 05 M e 03 D
Link: <https://forms.gle/CkyV8j5r66Kwoigk6>
- i. ENF538 - ENFERMAGEM NA ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO -51h**
Dia/Hora - Segunda-feira - 9:45 às 12:30
- Vagas - 05 M e 03 D
Link: <https://forms.gle/58LxgjjjMFayfF5M7>
- j. ENFC01 - TE- MASCULINIDADE, VIOLÊNCIA E SAÚDE DO HOMEM – 34h**
Dia/Hora - Quarta-feira - 13:55 às 15:45
– Vagas - 05 M e 05 D
Link: <https://forms.gle/UnX3w9APHFZZBn6G8>

2.5 No *Google forms* específico da disciplina selecionada, a(o) candidata(o) deverá informar o link do seu currículo lattes (ATUALIZADO) e anexar os documentos listados no item **4.3**, exceto taxa de matrícula.

2.6 A(o) candidata(o) tem total responsabilidade pelo correto e completo preenchimento do formulário eletrônico e pela digitalização dos documentos, de forma legível, em formato PDF e em posição de leitura, sob pena de serem automaticamente excluídos do processo de seleção.



2.7 A UFBA cobra taxa no valor de R\$ 62,64 para INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE - PGENF), independentemente do número de disciplinas pleiteadas. *Ver como acessar boleto no item 5 PAGAMENTO DE TAXAS.*

3 RESULTADOS

3.1 Resultado até dia **11/07/2022** - site (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/selecao-alunos-especiais>) e/ou no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba).

3.2 Recurso até as 23:59 do dia **12/07/2022** - pgenf.ba@gmail.com com ASSUNTO: Aluno Especial: Recurso – Código da disciplina.

3.3 Resultado final dia **13/07/2022** - site (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/selecao-alunos-especiais>) e/ou no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba).

4 MATRÍCULA E AULAS

4.1 A matrícula, que corresponde à inscrição nos componentes curriculares, será feita pela secretaria do PGENF, para candidata(o)s aprovada(o)s que encaminharam os documentos no prazo indicado.

4.2 A(o) candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo deverá pagar taxa de matrícula no valor de R\$193,64 para MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL MESTRADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PGENF) e 261,98 para MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL DOUTORADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PGENF). *Ver como acessar boleto no item 5 PAGAMENTO DE TAXAS.*

4.3 Para efetivação da matrícula, as(os) candidatas(os) aprovadas(os) deverão encaminhar a documentação a partir do dia **13/07/2022** até às 11hs do dia **18/07/2022** para o e-mail pgenf.ba@gmail.com, com ASSUNTO: Aluno Especial – Documentação Matrícula, contendo os seguintes documentos:

a. Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso. Para discentes da UFBA, será aceito Histórico Escolar constando “tipo de saída: concluído”.

b. Cópia de RG e CPF (o documento deverá conter a naturalidade: indicação da cidade ou estado de nascimento). Em caso de casamento, verificar se o nome que consta no diploma está igual aos demais documentos. Caso não esteja, será necessário o encaminhamento da **certidão de casamento**;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



b. RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) e Passaporte com visto atualizado, se estrangeiro.

d. Foto 3X4.

e. Documento de quitação com a justiça eleitoral (Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - Não aceitaremos o comprovante de votação da última eleição.

f. Documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

g. Ficha de Inscrição de aluno especial:

https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/aluno_especial_-_pos-graduacao_0.doc

h. Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação:

https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/formulario_de_cadastro_para_pos-graduacao_-_2020.doc

i. Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição** e **taxa de matrícula** para alunos especiais (ver item 5 PAGAMENTO DE TAXAS) ou documento que comprove a isenção de taxa, conforme as portarias:

- PORTARIA 003/2020 (<https://ppgcont.ufba.br/pt-br/portaria-0032020>): Se renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio: documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE); Se tiver cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada: histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

- PORTARIA 130/2019 (http://www.ppgac.tea.ufba.br/wp-content/uploads/2021/03/portaria_130-2019-gabinete-da-reitoria-ufba-isencao-de-taxas-academicas-para-docentes-e-tecnicos_administrativos.pdf) ou PORTARIA 203/2020; (https://ppgcont.ufba.br/sites/ppgcont.ufba.br/files/portaria_203-2020-isencao_taxas_pg_0.pdf); Se docente ou técnico-administrativo da UFBA: declaração da chefia imediata atestando interesse institucional e importância do curso para atividade exercida pelo servidor.

ATENÇÃO: as portarias mencionam isenção APENAS da taxa de inscrição.

4.4 No ato da matrícula, outros documentos poderão ser solicitados, a candidata(o) estará atenta(o) aos prazos estabelecidos.

4.5 Caso a(o) candidata(o) aprovada(o) no processo seletivo seja concluinte de curso superior, a matrícula ficará condicionada a apresentação do diploma ou ata de colação de grau da graduação, emitida pelo colegiado do curso. Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do Processo Seletivo, a(o) candidata(o) que não apresentar essa documentação até a data da matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



4.6 O trancamento de matrícula ou de inscrição em componentes curriculares será concedido APENAS ao aluno regular da UFBA, não sendo facultado ao aluno especial (https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao_n_012015_REGPG_atualizado_01-04-2015%29.pdf).

4.7 No semestre 2022.2 na UFBA, as aulas iniciarão no dia **15/08/2022** com término previsto para **14/12/2022** e ocorrerão **DE FORMA PRESENCIAL**, exceto em situações devidamente regulamentadas pela UFBA.

5 PAGAMENTO DE TAXAS

5.1 A UFBA cobra taxa de inscrição e de matrícula.

5.2 As taxas deverão ser pagas exclusivamente no Banco do Brasil, através de boleto bancário, podendo o comprovante de pagamento estar em nome de terceiros.

a. Para taxa de inscrição - Clicar em https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=gS4ChBCzGFk= - “Gerar nova GRU” e “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE - PGENF)”.

b. Para taxa de matrícula - Clicar em https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=gUQZHyAsQEg= - “Gerar nova GRU” e “MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL MESTRADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PGENF)” ou “MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL DOUTORADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PGENF)”

c. Inserir CPF e clicar em “Verificar”

d. Se o pagamento for realizado por terceiros, clicar em “Não Beneficiário” e preencher dados da(o) candidata(o)

e. Inserir data de pagamento em “Vencimento” e clicar em “Gerar GRU” (sugere-se colocar data do dia que for pagar para evitar comprovante de agendamento)

5.3 Se dificuldade de acesso, utilize o Navegador Mozilla Firefox e siga o passo-a-passo:

| |
|---|
| BOLETO BANCÁRIO - GRU |
| clicar aqui: Serviços Acadêmicos |



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



5.4 Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição.

5.5 Uma vez efetuado o pagamento, não haverá devolução sob qualquer circunstância.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do Processo Seletivo, a(o) candidata(o) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa do processo seletivo e/ou não apresentar a documentação de forma legível, em posição de leitura e requerida nos prazos e/ou inobservância a quaisquer condições estipulados neste edital;

6.2 Os resultados e comunicados necessários serão divulgados no site (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/selecao-alunos-especiais>) e/ou no Instagram do PGENF (@ppgenfufba).

6.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do PGENF.

6.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do PGENF.

7. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|--|
| Divulgação e Inscrição | 29/06/2022 e 06/07/2022 (até as 23:59) |
| Avaliação e seleção | 07/07/2022 a 11/07/2022 |
| Resultado parcial | 11/07/2022 |
| Recurso | 12/07/2022 (até as 23:59) |
| Resultado final | 13/07/2022 |
| Entrega de documentação para matrícula | 13 até às 11hs de 18/07/2022 |

Coordenação do PGENF/UFBA